



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
Procuradoria-Geral de Justiça
Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Proteção à Saúde Pública

Ofício Circular nº 4/2020-CAOPSAU

Curitiba, 19 de fevereiro de 2020.

PA 0046.20.010170-0 – coronavírus (COVID-19)

Colega

Cumprimentando-a(o), em sequência ao Ofício Circular nº 2/2020-CAOPSAU¹, datado de 31.1.2020, o Centro de Apoio Operacional comunica estar acompanhando a progressão do Coronavírus como doença, com o objetivo de propor cenários claros para eventuais intervenções do Ministério Público².

Como contextualização, temos os últimos dados disponíveis, datados de 19.2.2020, que expõem 73.332 casos confirmados (destes, 72.528 na China), com 1.873 óbitos devido à infecção. No Brasil, são 2 casos suspeitos (1 em SP e 1 no RS)³.

O Ministério da Saúde, em 3.2.2020, através da Portaria GM/MS nº 188/2020⁴, declarou “*emergência em saúde pública de importância nacional*”, em decorrência da infecção humana pelo Coronavírus, considerando que a situação atual demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública. Estabeleceu o Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV) como mecanismo nacional da gestão coordenada de resposta à situação de emergência, capitaneada pela Secretaria de Vigilância à Saúde (SVS), que emite boletins diários (às 16h00), pela página da *internet* do Ministério da Saúde⁵ e redes sociais⁶, o que pode ser acompanhado pelas(os) Colegas.

Além disso, o ente federal elaborou o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo Coronavírus COVID-19⁷, situando o Brasil, no momento, no nível de resposta 3: “*emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN)*”, na fase de contenção⁸. Ou seja, a

¹ Disponível em <http://www.saude.mppr.mp.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=257#2020>

² O Procedimento Administrativo nº MPPR-0046.20.010170-0 foi instaurado neste CAOP visando ao acompanhamento da situação epidemiológica e eventuais orientações aos órgãos de execução sobre o Coronavírus.

³ Consulta em <http://plataforma.saude.gov.br/novocoronavirus/#nCoV-2019-world>

⁴ Disponível em <http://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-188-de-3-de-fevereiro-de-2020-241408388>

⁵ Para acessar, clique em <https://saude.gov.br/saude-de-a-z/coronavirus>

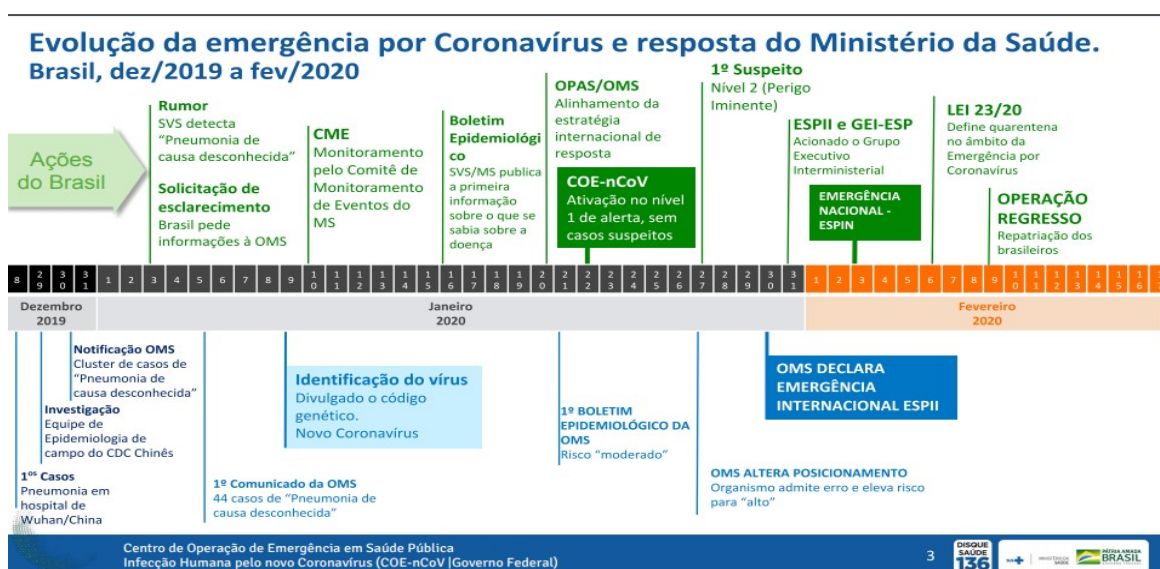
⁶ <https://www.facebook.com/minsaude>

⁷ Disponível em <https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/fevereiro/13/plano-contingencia-coronavirus-COVID19.pdf>

⁸ Segundo o documento, nessa fase, “os Planos de Contingência dos Estados devem estar elaborados e publicizados, contendo, dentre outras informações, a organização da rede de atenção hospitalar. Toda rede de atenção à saúde do SUS deve ser alertada para a atual fase, com o objetivo de maior sensibilização dos profissionais de saúde para detecção de casos

introdução da doença no país seria, em princípio, apenas uma questão de tempo, mais provável no próximo inverno, senão antes. Por isso, as ações e medidas devem ser adotadas para identificar oportunamente a ameaça e evitar a dispersão do vírus, isto é, as estratégias devem ser voltadas para evitar a transmissão pessoa a pessoa, de modo sustentado, promovendo-se as adequadas e tempestivas informações à população, o que, se necessário, o Ministério Público pode induzir.

Segue, abaixo, para conhecimento, linha cronológica contendo o resumo das ações adotadas pelo Ministério da Saúde e Organização Mundial da Saúde, desde o início da investigação do novo vírus:



Concomitante a isso, os estados vem elaborando seus planos de contingência locais. O Paraná já o fez⁹ e estaria adotando as medidas correspondentes, inclusive, no auxílio aos municípios e capacitação dos profissionais para atuarem em face da infecção¹⁰.

Além disso, no final de janeiro, indicou ao Ministério da Saúde os hospitais de referência no estado para atendimento de **eventuais casos graves** do Coronavírus, escolhidos por terem ampla capacidade de cuidado e com profissionais especializados para situações de elevado risco à saúde pública.

suspeitos, manejo adequado desses pacientes, bem como reforço do uso de EPI. Os estoques dos EPI preconizados também devem ser checados e aquisições emergenciais podem ser acionadas, caso necessário. Grau de atividade nesta fase por setor: Atenção Primária em Saúde: +Vigilância em Saúde: ++Atenção Especializada em Saúde: +++ "

⁹ Acesse em <http://www.saude.pr.gov.br/arquivos/File/PLANODECONTINGENCIA.pdf>

¹⁰ Informações em <http://www.saude.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=3504>

Curitiba	Complexo Hospitalar do Trabalhador
Cascavel	Hospital Universitário do Oeste do Paraná;
Londrina	Hospital Universitário da Região Norte do Paraná;
Paranaguá	Hospital Regional do Litoral
Foz do Iguaçu	Hospital Municipal Padre Germano Lauck
Maringá	Hospital Universitário Regional de Maringá
Ponta Grossa	Hospital Universitário dos Campos Gerais

Os **casos suspeitos leves** podem não necessitar de hospitalização e podem ser acompanhados pela **atenção primária** e, inclusive, instituídas medidas de precaução domiciliar. Sobre a necessária qualificação da atenção primária, o Ministério da Saúde divulgou vídeo **orientativo**¹¹ aos gestores e profissionais de saúde bem como **fluxograma de atendimento na atenção básica**¹². Também, elaborou o respectivo protocolo de manejo da doença.

Importante destacar que é **obrigatório** aos profissionais e autoridades sanitárias que efetuem a **notificação** dos casos suspeitos e confirmados do COVID-19 (CID B34.2) à Secretaria Municipal de Saúde, no sistema CIEVS (Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde (através do telefone 41-99117-3500), no SINAN (Sistema de Agravos de Notificação), bem como o seu **registro adequado** no sistema SISAB (Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica).

Será fundamental para a sociedade que, ponderadamente, também atuemos para evitar alarma coletivo e insegurança em relação à infecção. Ou seja, hoje a circulação de algumas “notícias” incorretas, falsas e sem qualquer correspondência com a realidade, especialmente na *internet*, em nada tem contribuído para a superação do atual quadro de dificuldades. Importante, portanto, na medida do possível, que as promotorias de Justiça detenham informações atuais e fidedignas da situação, para que, quando se compreender possível, ajam de acordo com a necessidade presente.

Cabe-nos, ainda, explicitar, conforme acordado na reunião da Comissão Intergestores Bipartite, ocorrida em 18.2.2020, que no próximo **dia 28.2.2020 (sexta-feira)**, haverá webconferência organizada pela Secretaria de Estado da Saúde, no sentido de coordenar e orientar os gestores municipais na elaboração dos respectivos planos de contingência local. Detalhes serão informados oportunamente aos Colegas, pelo CAOP Saúde Pública.

¹¹Disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=tigErHqbRPQ>

¹² Clique em https://egestorab.saude.gov.br/image/?file=20200210_N_EmktCoronaVirusFluxoV2_6121956549677603461.pdf

No momento, sugere-se ao órgão de execução, como medida preventiva, solicitar informações ao gestor municipal sobre como está a ocorrer o processo de elaboração do seu **plano de contingência**, em face do Coronavírus, bem como se está a efetuar a capacitação de seus profissionais atuantes na atenção básica, conforme orientações do Ministério da Saúde. Note-se que municípios como Curitiba, por exemplo, já vem adotando medidas preventivas de manejo da infecção, efetuando, inclusive, capacitação das equipes de saúde locais¹³.

Sobre o Coronavírus, segue legislação e regulação administrativa, para sua leitura e utilização:

1. [Lei Federal nº 12.340/2010](#)
2. [Lei Federal nº 13.979/2020](#)
3. [Decreto Federal nº 7.616/2011](#)
4. [Decreto Federal nº10.211/2020](#)
5. [Decreto Federal nº 10.212/2020](#)
6. [Portaria GM/MS nº 188/2020](#)
7. [Resolução SESA/PR nº 126/2020](#)
8. [Plano de Contingência Nacional – Coronavírus – COVID-19 - MS](#)¹⁴
9. [Plano de Contingência – Coronavírus – COVID-19 - Paraná](#)
10. [Fluxo de Atendimento na APS para o Novo Coronavírus](#)
11. [Protocolo de Manejo Clínico para o Coronavírus](#)¹⁵
12. [Lista de hospitais referência no Brasil](#)

Permanecendo à sua disposição, renovamos-lhe nossas manifestações da mais elevada consideração.

MARCO ANTONIO TEIXEIRA
PROCURADOR DE JUSTIÇA

MICHELLE RIBEIRO MORRONE FONTANA
PROMOTORA DE JUSTIÇA

¹³ Mais informações em <https://www.curitiba.pr.gov.br/noticias/saude-adota-medidas-preventivas-para-o-coronavirus/54656>

¹⁴ Caso haja problemas para acessar, utilize o navegador Firefox

¹⁵ Caso haja problemas para acessar, utilize o navegador Firefox